

Título -> Educação não realizada / manual de orientação

10

autoriza -> GDF - SE - FEFDF

Ano -> 1983

est. A. J.
GDF - SE - FEDF

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Unidade de Educação de Jovens e Adultos

Edição não revisada

- MANUAL DE ORIENTAÇÃO -

Ensino Supletivo

e

Ensino Regular Noturno

- Lei nº 7.044/82 -

fevereiro

1993

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Roriz

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Eurides Brito da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Marco Antônio de Moraes

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

Mário Sérgio Mafra

UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Sofia Mitsuyo Taguchi da Cunha

COORDENAÇÃO

Helena Dimitrios Cristakou

ELABORAÇÃO

Antonia Scandiuci Figueiredo

Darcy Dornelas Faria

Helena Dimitrios Cristakou

Ivonete Lopes Eglem de Oliveira

Maria Aparecida Mezêncio Sousa

Maria José Barbosa Ramos

COLABORADORES

Ana Maria Vellasco e Marot Vaz da Costa

Carmem Lúcia Pereira Lopes

Eliana Maria de Moraes Mesquita

Luiz Otávio da Justa Neves

Maria Amélia Costa

Maria Barcelos de Abreu

Reginaldo Gusmão de Albuquerque

Zaíra Leite Ramos

DATILOGRAFIA

Alex Rezende Braga

Sérgio Rust

SUMÁRIO

	Página
I- Justificativa	01
II- Introdução	01
III- Aspectos Téorico-Metodológicos	01
IV- Histórico do Ensino Supletivo e Regular Noturno	03
A - Ensino Supletivo e suas funções	03
B - Ensino Regular Noturno	04
V- Operacionalização do Ensino Supletivo e Ensino Regular Noturno	04
A - Ensino Supletivo	04
1 - Função Suplência	04
- Fase II	05
- Fases III e IV	09
- Exames Supletivos	13
2 - Função Suprimento	17
3 - Função Qualificação	19
B - Ensino Regular Noturno	21
VI- Legislação	25
VII- Documentação	27
A - Ensino Supletivo	27
B - Ensino Regular Noturno	27
VIII- Órgãos de Consulta	28
IX- Bibliografia sugerida	28
X- Glossário	30
Anexos	34

I - JUSTIFICATIVA

Este Manual originou-se na constatação, por profissionais que têm atuado em Educação de Jovens e Adultos, na Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, da imperiosa necessidade de serem subsidiados por um documento norteador sucinto, considerando a grande mobilidade dos professores, diretores, apoios pedagógicos e secretários de estabelecimentos de ensino.

Destarte, a Unidade de Educação de Jovens e Adultos, vinculada ao Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, através de Comissão de Trabalho, elaborou o presente documento, objetivando atender, na íntegra, a reivindicação apresentada pelos Presidentes dos Conselhos Consultivos de todas as Diretorias Regionais de Ensino, na primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal.

II - INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo orientar os profissionais que atuam com Ensino Supletivo e Ensino Regular Noturno - Lei nº 7.044/82 quanto ao funcionamento destes cursos.

Neste sentido, o trabalho baseou-se nas propostas curriculares, detalhando alguns aspectos e esclarecendo outros, detectados como disfunções durante o acompanhamento da operacionalização destas.

Uma vez que este manual foi referenciado nas propostas curriculares já aprovadas pelo Conselho Estadual do D F , achou-se por bem não incluir a Fase I - alfabetização de jovens e adultos, visto que sua proposta para a Rede Oficial de Ensino está em fase de discussão e elaboração.

Por outro lado, entende-se que a Fundamentação Teórica de uma proposta curricular necessita de estudo aprofundado, fugindo aos objetivos deste trabalho que se propõe ser um manual prático. Dessa forma, optou-se por anexar, apenas alguns textos para subsídio.

III - ASPECTOS TEÓRICO - METODOLÓGICOS

A análise da operacionalização das propostas curriculares, voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, tem demonstrado a existência de disfunções

que necessitam de reflexão sobre aspectos teóricos e metodológicos, tais como:

a) Objetivos de Aprendizagem

- objetivos operacionalmente formulados evitam que os conteúdos tenham fim em si mesmos;
- devem levar em conta o exercício dos processos cognitivos e afetivos;
- o professor subsidia o processo pelo qual o aluno, participando ativamente, transforma sua experiência confusa e fragmentada em uma visão sintética, mais organizada e unificada;
- os objetivos devem correlacionar o currículo à vivência do aluno;
- os objetivos devem ser flexíveis para atender às necessidades dos alunos;
- as informações devem ser trabalhadas de forma que permitam chegar a generalizações;
- as generalizações devem poder ser transferidas a outras situações;
- deve ocorrer o trânsito, em mão dupla, entre o saber científico e o saber popular;
- a avaliação deve estar relacionada aos objetivos;

b) Conteúdos de Ensino

- conteúdos são o componente curricular mais estável;
- servem de denominador comum aos processos de socialização;
- os conteúdos mínimos são estabelecidos e controlados por Lei;
- os conteúdos devem ser integrados entre si e não devem ser dissociados da experiência do aluno para não haver redução de seu significado motivacional;
- os conteúdos devem ser dinâmicos, correlacionados com as necessidades dos alunos e o meio no qual vivem;
- devem proporcionar desenvolvimento da criticidade para que os alunos possam identificar e superar os estereótipos e as pressões sociais ampliando sua visão de mundo;
- os conteúdos devem ser "meio" para desenvolver modos de sentir, pensar e fazer;
- o processo de transmissão/assimilação dos conteúdos deve permitir ao aluno a reelaboração mental com a finalidade de poder atuar sobre o mundo social;

c) Avaliação

- a avaliação deve subsidiar a seleção e a formulação dos

objetivos, as estratégias educacionais e até o próprio ato de ensinar e aprender;

- a avaliação deve informar tanto ao aluno, quanto ao professor, como está se desenvolvendo o processo ensino-aprendizagem;
- instrumento contínuo para o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- a avaliação deve ocorrer de forma contínua e participativa, enfocando aspectos, tais como: interesse, participação, socialização, criticidade, cognição e afetividade.

IV - HISTÓRICO DO ENSINO SUPLETIVO E REGULAR NOTURNO

A - ENSINO SUPLETIVO E SUAS FUNÇÕES

O Ensino Supletivo foi regulamentado pela Lei nº 5.692/71, Capítulo IV, e destina-se a suprir a escolarização de adolescentes e adultos que não a tenham seguido em idade própria e proporcionar, aos escolarizados, estudos de aperfeiçoamento ou atualização, mediante repetida volta à escola.

A doutrina, a filosofia e as características da modalidade supletiva foram regulamentadas através do Parecer nº 699/72, pelo Conselho Federal de Educação.

No Distrito Federal, a modalidade supletiva foi aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, através da Resolução nº 01/74. Em 1986, foi aprovada a Proposta de Educação de Jovens e Adultos vigente, através do Parecer nº 27/86-CEDF que, por sua vez foi alterada no seu aspecto curricular pelo Parecer nº 167/87-CEDF.

No que se refere às funções do Ensino Supletivo, o Parecer nº 699/72-CEF destaca 4(quatro), das quais 3(três) são operacionalizadas na Fundação Educacional. A quarta, que se refere à Aprendizagem (formação metódica no trabalho), está a cargo de empresas, ou de instituições criadas por elas, para esse fim: Sesi, Senac, Senai.

As funções operacionalizadas na Rede Oficial de Ensino do DF são:

a) Função Suplência

Objetiva " suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria. "(Lei nº 5.692/71 - Artigo 24, a)

b) Função Suprimento

Objetiva "proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular, no todo ou em parte".

É também chamada de "educação permanente". (Lei nº 5.692/71 - Artigo 24, b)

c) Função Qualificação

Objetiva acelerar a formação de recursos humanos ajustados às peculiaridades de cada região administrativa, obrigatoriamente através de cursos.

Estes cursos não são apenas treinamentos de mão-de-obra, mas objetivam, também, o desenvolvimento crítico do aluno trabalhador. (Parecer nº 699/72-CFE)

B - ENSINO REGULAR NOTURNO

Com a aprovação em 1988, da Proposta Curricular específica para o Ensino Regular Noturno de 1º e 2º graus, através do Parecer nº 014/88-CEDF, foram estabelecidas mudanças na estrutura das grades curriculares, bem como abordagem metodológica, conteúdos programáticos e sistemática de avaliação centrados no atendimento dos interesses, necessidades e características do aluno trabalhador.

Em 1990, foi realizada uma avaliação, por amostragem, da implantação desta proposta curricular, tendo sido verificadas irregularidades operacionais, que motivam a sua reestruturação, dando origem ao Parecer nº 025/91-CEDF.

Para implantação do Parecer nº 025/91-CEDF, foi adotada uma forma gradativa, distribuída em 4(quatro) etapas:

1ª Etapa - 1991 - 5ª série do 1º grau

2ª Etapa - 1992 - 6ª série do 1º grau e 1ª série do 2º grau

3ª Etapa - 1993 - 7ª e 8ª séries do 1º grau e 2ª série do 2º grau

4ª Etapa - 1994 - 3ª série do 2º grau

V - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO E ENSINO REGULAR NOTURNO

A - ENSINO SUPLETIVO

1 - Função Suplência (Fases II, III e IV)

Objetivo: Possibilitar a participação crítica e consciente do, cidadão, no processo sócio-econômico-político-cultural, através da aprendizagem de conhecimentos, valores e atitudes.

- FASE II

Correspondência

Fase II - 1ª a 4ª séries do 1º grau

Duração

O curso terá duração provável de ¹⁴⁴⁴~~1440~~ horas, aproximadamente 4 semestres letivos, resguardando-se o ritmo próprio do aluno.

Caracterização da Clientela

Adultos e adolescentes alfabetizados, com idade mínima de 14 anos e meio

Critérios de matrícula

Ingresso

Sucessivo, ao longo do semestre(período letivo) para todos os alunos, observando-se a estratégia de matrícula.

Distributivo, através de testes de sondagem em Português e Matemática para todos os alunos, com vistas à sua localização no:

Nivelamento em Português e/ou Matemática quando não forem evidenciados os pré-requisitos necessários para o acompanhamento da programação da Fase II

Obs: Com a implantação da Fase I, na Rede Oficial de Ensino do DF e considerando o objetivo terminal desta Fase, caberá à Diretoria Regional/Estabelecimento de Ensino verificar a necessidade da clientela e as condições de Recursos Humanos e Físicos para o oferecimento do nivelamento.

Ensino Direto - quando o aluno evidenciar conhecimento que possibilite seu ingresso em um dos níveis de aprofundamento.

Teste de Sondagem

Será realizado para:

- a) permitir ao professor medir o grau de conhecimento do aluno a fim de poder planejar melhor o desenvolvimento do curso.
- b) o aluno que não apresentar documentação escolar com provando sua escolaridade anterior.

- c) o aluno que possuir documentação escolar, entretanto, demonstrar defasagem de aprendizagem.

Obs: De acordo com a Estratégia de Matrícula/93, a constituição das turmas deverá ser:

Fase II - no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos.

Documentos:

O aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos relacionados no Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal, a saber:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento e/ou cédula de identidade
- b) 2 fotos 3x4
- c) no caso de aluno transferido, apresentar a Ficha Individual de Transferência. (FIAT)

Na falta da documentação escolar o aluno deverá fazer o teste de sondagem a fim de ser localizado no nível adequado ao seu conhecimento.

O teste de sondagem deverá ficar arquivado no dossiê do aluno.

Declaração de Escolaridade

Quando for solicitado, a escola é competente para expedir Declaração de Nível de Escolaridade, correspondente até à 4ª série do 1º grau (ANEXO-L). Esta Declaração não substitui a Comprovação da conclusão de Fase II, servindo somente para atender exigências do mercado de trabalho.

A declaração deverá ser expedida em duas vias, uma para o candidato e outra para arquivo em pasta própria, junto com ficha contendo os dados pessoais do candidato e os testes aplicados.

Organização do curso

Nivelamento

Com duração provável de um semestre letivo, com 8 encontros semanais de Português e/ou 8 encontros semanais de Matemática, oferecidos ao aluno quando o mesmo não evidenciar os pré-requisitos exigidos para a Fase II.

Ensino Direto

Compreendendo os níveis de aprofundamento progressivo 1, 2, 3 e 4 desenvolvidos semestralmente ou de acordo com o ritmo próprio do aluno.

O remanejamento do estudante poderá fazer-se a qualquer momento, mediante processo de avaliação (teste de sondagem), que permita encaminhá-lo a qualquer nível de aprofundamento progressivo que lhe for adequado.

Metodologia

Ensino Direto é uma forma de trabalho de dupla transitividade, na medida em que a ação passa pelos elementos aluno/professor, em nível de sala de aula, nas duas direções, com marcante característica presencial.

A Fase II deve seguir uma metodologia baseada em Centro de Interesses. Considerando a vivência e o contexto do aluno, deverão ser levantados grandes temas por escola, identificados através de pesquisa junto aos alunos e desenvolvidos tendo como referência os conteúdos programáticos.

Ao serem abordados temas de interesse, devem ser considerados os princípios de:

correlação - que parte da integração das Áreas de Estudo em torno de temas amplos, vinculados a situações reais;

funcionalidade - que corresponde ao processo de sistematização da experiência do aluno no contexto sócio-econômico-político-cultural;

críticidade - que revela os fatos, compreende sua historicidade e prepara a internação consciente;

convivialidade - que tenta equilibrar a inserção social da pessoa e sua originalidade individual.

Acompanhamento Pedagógico

Será feito através dos Conselhos Consultivos de cada Diretoria Regional de Ensino e pelo Conselho Deliberativo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Oficial de Ensino.

Material de Ensino Aprendizagem

Podendo ser usado o já existente, sem a conotação de mate-

rial básico exclusivo, acrescido de outros, que deverão ser elaborados e/ou selecionados, pelos professores na coordenação pedagógica.

Apuração de Frequência

A frequência não será obrigatória para efeito de aprovação, porém recomendável para melhor desempenho do aluno.

Corpo Docente

Professores portadores de diploma de curso de habilitação em nível de 2º grau para o magistério de 1º grau, preparados quanto à Educação de Adultos.

Professor de área específica de Educação Artística.

Professor de área específica de Educação Física.

Professor devidamente credenciado de Ensino Religioso.

Avaliação

A avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático que sirva de base a um "feed back" para melhoria permanente do ensino.

A avaliação será realizada por unidade programática de cada componente curricular, sendo importante observar que, a cada início de semestre o aluno deve reiniciar seus estudos a partir da última unidade programática concluída.

Serão utilizados os conceitos H (HABILITADO) e NH (NÃO HABILITADO) para as Áreas de Estudos e S (SATISFATÓRIO) e NS (NÃO SATISFATÓRIO) para as atividades.

A recuperação será feita ao longo do processo à medida que forem sendo detectadas as dificuldades específicas do aluno.

Registro

Os registros escolares serão apostos em Diários de Classe, Histórico Escolar e em fichas específicas que subsidiem o acompanhamento do processo ensino aprendizagem, padronizados em nível de Secretaria da Educação/FEDF.

(no momento em fase de reprodução)

Comprovante de Conclusão

Será conferido aos concluintes de Fase II, Histórico Escolar, com validade nacional, carimbado e assinado pelo Diretor e Secretário do Estabelecimento de Ensino.

Para efeito de transferência, será expedido Histórico Es-

colar e ficha adequada para este fim, com registro do conteúdo estudado, como forma de resguardar o ingresso do aluno em outros sistemas de ensino.

Aproveitamento de Estudo

É um recurso para reconhecimento da aprendizagem anterior, realizada fora da escola em que o aluno está atualmente matriculado e para situá-lo no nível de aprofundamento da Fase que lhe for adequado.

- FASES III e IV

Correspondência

Fase III - 5ª a 8ª séries do 1º grau

Fase IV - 1ª a 3ª séries do 2º grau

Duração

Fase III - terá duração provável de ¹⁵³⁴~~1440~~ horas, aproximadamente 4 semestres letivos, resguardando o ritmo próprio do aluno.

Fase IV - terá duração provável de ²³¹⁰~~2200~~ horas, aproximadamente 6 semestres letivos.

Em ambos os casos, deve-se levar em consideração o ritmo próprio do aluno, podendo este concluir o curso em menor ou maior tempo.

Caracterização da Clientela

Fase III - jovens e adultos, a partir de 15 anos e meio.

Fase IV - jovens e adultos, a partir dos 18 anos.

Critérios de Matrícula

Ingresso sucessivo ao longo do semestre(período letivo) para todos os alunos, observando-se a estratégia de matrícula.

A escola deve proporcionar opção metodológica ao aluno (Ensino Direto e Semi-indireto).

A matrícula será feita por disciplina, observando-se, no Ensino Direto, a estruturação do curso por níveis de aprofundamento progressivo e/ou sequência de conteúdos.

Teste de Sondagem

Será realizado em dois casos:

a) quando o aluno não apresentar documentação escolar

oportunidade em que o teste serve para localizá-lo na etapa do curso, adequada ao seu conhecimento; e

- b) quando o aluno possuir documentação escolar, porém estiver defasado, hipótese em que lhe será sugerida uma localização adequada no curso compatível com o seu desempenho.

De acordo com a Estratégia de Matrícula para 1993, as turmas do Supletivo deverão ser constituídas da seguinte forma:

a) Ensino Direto

FASE	Nº DE ALUNOS	
	MÍNIMO	MÁXIMO
III	35	40
IV	40	45

b) Ensino Semi-indireto

FASE III e IV - 180 alunos(professor 20 horas)
360 alunos(professor 40 horas)

Organização do Curso

Nivelamento

Oferecido ao aluno quando o mesmo não evidencia os pré-requisitos exigidos para o nível a que postula no Curso Supletivo.

As turmas de nivelamento serão ministradas aulas de Português e/ou Matemática, com duração provável de um semestre e oito encontros semanais por disciplina.

Ensino Direto

Organizado em níveis de aprofundamento progressivo e/ou seqüência de conteúdos que variam de 1 a 4 na Fase III e de 1 a 6, na fase IV e operacionalizados semestralmente.

Ensino Semi-Indireto

Organizado sem divisão por níveis

Obs: a circulação de estudos

- do Ensino Direto para o semi-indireto poderá ocorrer a qualquer momento, por comprovante curricular;
- do Ensino Semi-Indireto para o direto poderá ocorrer semestralmente, independente da Unidade programática que o aluno tenha concluído.

Metodologia

Ensino Direto é uma forma de trabalho de dupla transividade, na medida em que a ação passa pelos elementos aluno-professor, em nível da sala de aula, nas duas direções, com marcante característica presencial, respeitando-se o ritmo próprio do aluno.

Ensino Semi-Indireto caracteriza-se, fundamentalmente, pela atividade do aluno, que predomina durante todo o processo. No entanto, essa modalidade não prescinde da dinâmica do professor, que deve propiciar a interação aluno-aluno e aluno-professor para que não haja exacerbação da individualização no processo ensino-aprendizagem. (ANEXO II)

Acompanhamento Pedagógico

Será feito através dos Conselhos Consultivos de cada Distritoria Regional de Ensino e pelo Conselho Deliberativo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Oficial de Ensino.

Material de Ensino-Aprendizagem

Tanto no Ensino Direto como no Semi-Indireto, o material será selecionado e/ou elaborado pelo professor

Apuração de Frequência

No Nivelamento e no Ensino Direto

A frequência não será obrigatória para efeito de aprovação, sendo porém recomendável para um melhor desempenho do aluno no curso

No Ensino Semi-Indireto

A frequência não será obrigatória, mas recomendável em momentos específicos da operacionalização do curso, que enfatizam a participação do aluno.

Avaliação

A avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático que sirva de base a um "feed back" para a melhoria permanente da qualidade de ensino.

Deve-se evitar confundi-la com processos seletivos, discriminatórios e coercitivos pelos quais os estudantes são recompensados e punidos, segundo o arbítrio do professor. Tanto no método direto quanto no semi-indireto o professor deverá considerar, na avaliação, além do conhecimento: participação, criticidade, criatividade e socialização, visando

do ao aprimoramento integral do aluno.

A avaliação será realizada, tanto no Ensino Direto como no Semi-Indireto, por unidade programática de cada componente curricular, sendo importante observar, que a cada início de semestre o aluno deve reiniciar a partir da última unidade programática concluída.

Serão utilizados os conceitos H (HABILITADO) e NH (NÃO HABILITADO) para as disciplinas. Para as atividades os conceitos serão: S (SATISFATÓRIO) e NS (NÃO SATISFATÓRIO).

A recuperação será feita ao longo do processo, à medida que forem sendo detectadas as dificuldades específicas do aluno.

Registro

Ensino Direto

Os registros escolares serão apostos no decorrer do processo em: Diário de Classe, Histórico Escolar e FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO E TRANSFERÊNCIA (FIAT), que subsidiem o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, conforme modelos padronizados (ANEXOS III e IV)

Ocorrendo a circulação de estudos, caberá à secretaria do Estabelecimento de Ensino, após realizar o Aproveitamento de Estudos, registrar o resultado em ficha própria (no momento, em fase de reprodução).

Ensino Semi-Indireto

Os registros escolares serão apostos em ficha própria onde constam:

- a) encontros de orientação e atividades socializantes;
- b) dados sobre as avaliações realizadas (nº de avaliação, resultados, conteúdos);
- c) data de ingresso e de conclusão de cada componente curricular;
- d) indicação de conclusão parcial de disciplinas, via Exames, bem como de aproveitamento de estudos anteriormente realizados.

Comprovante de Conclusão

Ao final de cada uma das fases III e IV, o aluno receberá certificação por intermédio do preenchimento do campo específico - bloco F do Histórico Escolar.

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

De acordo com Parecer nº 167/87-CEDF, foi incluído o componente curricular Preparação para o Trabalho, parte diversificada do currículo do Ensino Supletivo, com carga horária de 40 horas nas Fase II e III e 60 horas na Fase IV.

O componente curricular Preparação para o Trabalho é enfocado através de Atividade de Informação Profissional - parte diversificada do currículo (ANEXO V). Deverá ser desenvolvido ao longo do semestre letivo, através de atividades específicas e/ou diluído nos demais componentes curriculares.

Toda atividade/conteúdo desenvolvidos com relação à Preparação para o Trabalho serão registrados em ficha própria, de uso interno da escola, padronizada, individual a cada aluno. (ANEXO VI)

Os professores, designados para o desenvolvimento desse componente curricular, deverão ter habilitação, preferencialmente, na Área de Estudos Sociais ou de Língua Portuguesa.

SEMANA DO ENSINO SUPLETIVO

Considerando a necessidade de integração, motivação e socialização de todos os envolvidos com o Ensino Supletivo, essa semana é tradicionalmente realizada na segunda quinzena do mês de outubro.

- EXAMES SUPLETIVOS

Objetivo

Proporcionar a adolescentes e adultos oportunidade para obterem Certificados de Conclusão de 1º/2º graus (Educação Geral), bem como, para habilitarem-se legalmente ao exercício profissional em nível de 2º grau.

Exames de Educação Geral - 1º/2º Graus

Realização

Os Exames Supletivos - são realizados de acordo com o calendário anual de Exames aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Clientela

Adolescentes e Adultos que não tenham seguido/concluído a escolarização regular na idade própria.

Critérios de Inscrições

As inscrições para os Exames Supletivos serão realizados por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Para Conclusão do 1º grau, 18 anos completos ou a com

pletar na data de realização da última prova dos Exames.

- b) Para Conclusão do 2º grau , 21 anos completos ou a completar na data de realização da última prova dos Exames.
- c) O candidato poderá iniciar os Exames com as idades de 17 anos para o 1º grau e 20 anos para o 2º grau, desde que a conclusão dos graus, ocorra com a idade estabelecida pelas normas em vigor.
- d) O casamento ou emancipação, não isenta o candidato da idade exigida.
- e) A documentação exigida para o candidato realizar sua inscrição nos Exames será:
 - . Original de um documento Oficial de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Profissional)
 - . Comprovante do valor do reembolso, por disciplina, divulgado em Edital.

Organização dos Exames

Os Exames de Educação Geral de 1º e 2º graus são coordenados pela Seção de Exames e realizados, duas vezes por ano, de forma semi-decentralizado, ficando a cargo das Diretorias Regionais de Ensino as etapas de Inscrição e Aplicação de Provas.

Estrutura dos Exames

Os Exames de Educação Geral de 1º e 2º graus, abrangem as disciplinas do Núcleo Comum acrescentando-se Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) para o 2º grau.

Conteúdos Programáticos

Os Conteúdos Programáticos dos Exames de Educação Geral de 1º e 2º graus são equivalentes aos Conteúdos dos Componentes Curriculares desenvolvidos no Ensino Supletivo e Regular.

O candidato receberá, no ato da inscrição, a relação de Conteúdos Programáticos com o respectivo referencial bibliográfico.

Avaliação

A avaliação será feita por disciplina, de acordo com os

respectivos Conteúdos Programáticos.

Critérios de Aprovação

O candidato será habilitado (H) na disciplina que obtiver um mínimo de 50% de acertos em cada prova. Para a habilitação em Português o candidato deverá obter um mínimo de 15 pontos dos 30 pontos previstos para a parte objetiva e 5 pontos previstos para a parte subjetiva (Redação) conforme critérios estabelecidos pela Banca.

Aproveitamento de Estudos

O Aproveitamento de Estudos de 1º e 2º graus, poderá ser feito mediante requerimento próprio e apresentação de documento comprobatório de conclusão, via Exames ou Cursos de qualquer das disciplinas concluídas e respectivo Histórico Escolar.

Certificação

A Seção de Exames do Departamento de Pedagogia expedirá ao Candidato:

- a) Atestado de Aprovação Parcial de 1º e 2º graus, das disciplinas em que o candidato for habilitado.
- b) Certificado de conclusão de 1º e 2º graus, ao candidato que for habilitado em todas as disciplinas que compõem o núcleo comum.

Exames Profissionalizantes

Realização

A realização do Exame de Suplência Profissionalizante, em nível de 2º grau, acontece bienalmente ou mediante convênio com instituições, em situações especiais.

Clientela

Candidatos inseridos no mercado de trabalho sem a devida habilitação legal.

Critérios de Inscrição

As inscrições para os Exames Supletivos - Função Suplência Profissionalizante, em nível de 2º grau, são realizados por disciplina, obedecendo os seguintes critérios:

- a) O candidato deverá ter no ato da inscrição, 19 anos completos.
- b) O casamento ou a emancipação não isenta o candidato da

idade exigida.

- c) Apresentação do original de documento oficial de identificação(Carteira de Identidade ou Carteira Profissional).
- d) Apresentação de declaração de experiência Profissional, em Papel Timbrado da Instituição onde o candidato trabalha ou tenha trabalhado, comprovando no mínimo 1.100 horas de experiência Profissional, relacionada com a habilitação pretendida, para o exame em nível de técnico e, de 300 horas para o nível de auxiliar.

Organização dos Exames

As modalidades técnicas dos Exames de Suplência Profissionalizante, são definidas de acordo com a demanda, evidenciada em levantamento de interesse junto a empresas/instituições e oferecidos, uma vez a cada 2 anos, de forma centralizada em todas as etapas pela Seção de Exames.

Estrutura dos Exames

Os Exames Profissionalizantes abrangem o elenco das disciplinas específicas da parte profissionalizante, de cada modalidade técnica, aprovado pelo Conselho Federal de Educação.

Conteúdos Programáticos

Os Conteúdos Programáticos das modalidades técnicas dos Exames de Suplência Profissionalizante, são elaborados pelos Órgãos Próprios do Sistema de Ensino respeitando as características específicas de cada modalidade técnica. O candidato receberá, no ato da inscrição, os programas de todas as disciplinas da modalidade técnica pretendida, acompanhados dos respectivos referenciais bibliográficos.

Avaliação

A avaliação será por disciplina de acordo com os respectivos conteúdos programática.

Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de Estudos dos Exames Profissionalizantes dar-se-á mediante a apresentação pelo candidato de comprovante de conclusão, via Exames ou Cursos, de qualquer dos Componentes Curriculares constantes das modalidades técnicas.

Os documentos serão submetidos à análise e cotejo entre os conteúdos programáticos do Componente Curricular concluído, e os da disciplina da modalidade técnica pretendida pelo candidato.

Certificação

A Seção de Exames do Departamento de Pedagogia expedirá ao candidato:

- a) Diploma de técnico em nível de 2º grau quando for habilitado nos Exames de Suplência Profissionalizante e apresentar Certificado de Conclusão de 2º grau (Educação Geral) e Histórico Escolar devidamente autenticados pelo órgão de Inspeção de Ensino da Secretaria da Educação da Unidade Federada de origem.
- b) Certificado de Habilitação Profissional de Técnico, em nível de 2º grau, para candidatos que não concluíram o 2º grau/Educação Geral) e que forem habilitados na parte de formação especial da modalidade técnica pretendida.
- c) Atestado de Aprovação Parcial das disciplinas em que o candidato for aprovado.

2 - Função Suprimento

Objetivo: Propiciar o aperfeiçoamento e atualização a adolescentes e adultos, promovendo o homem através de sua conscientização, criatividade e criticidade, instrumentalizando-o para uma efetiva participação no contexto político-social e cultural.

Duração

Variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos planos de cursos e das ações comunitárias.

Caracterização da Clientela

Alunos do Ensino Supletivo e membros da comunidade, com idade a partir de 14 anos, com ou sem escolaridade anterior, dependendo dos pré-requisitos exigidos quando se tratar de cursos.

Critérios de Matrícula

Para ingresso nos cursos o aluno deverá apresentar:

- . documento de identidade;
- . comprovante de escolaridade, quando for necessário.

Organização dos cursos

A organização didática dos cursos estará vinculada aos Planos de Cursos.

Apuração de Frequência

Dispensável ou indispensável, conforme o curso ou sistemática de avaliação adotada.

Corpo Docente

Instrutores e Palestrantes, sem vínculo empregativo com a FEDF, com formação específica e/ou experiência comprovada na área.

Professor ou especialista, habilitados na área de atuação, utilizando-se a carga horária residual.

Obs: os instrutores e/ou professores, que atuarão nos cursos, serão orientados pela Subunidade de Educação para o Trabalho.

ESTRUTURA DOS CURSOS

Componentes Curriculares

Conteúdos específicos para cada curso, distribuídos de acordo com a carga horária, sequência e pré-requisitos.

Métodos

Ensino Indireto, Ensino Direto e/ou Semi-indireto.

Técnicas Didáticas

Selecionadas de acordo com o conteúdo previsto e método empregado. Relativas aos pré-requisitos e possibilidades contidos nas situações de aprendizagem.

Material de Ensino-Aprendizagem

Selecionado de acordo com o conteúdo dos cursos e métodos empregados.

Avaliação

Dos alunos: será feita no decorrer do processo de acordo com o Plano de Curso.

Dos cursos: será feita durante e ao final dos cursos com o objetivo de corrigir disfunções.

Registro

Os conteúdos abordados nos cursos e a frequência dos alunos serão registrados em Diário de Classe ou fichas específicas elaboradas para tal fim.

Certificados

Ao final dos cursos serão expedidos certificados pelo estabelecimento de ensino onde foram desenvolvidos os cursos.

Os planos de cursos, bem como os respectivos Diários de Classe deverão ser arquivados na escola e o curso registrado em livro próprio.

3 - Função Qualificação

Objetivo: Preparar adolescentes e adultos para o trabalho, situando-os na dimensão indivíduo, trabalho e sociedade, através da conscientização de sua responsabilidade no processo de transformação político-econômico-social.

Duração

Variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos Planos de Cursos.

Caracterização da Clientela

Alunos do ensino supletivo e elementos da comunidade, com idade a partir de 14 anos, com ou sem escolaridade anterior, dependendo dos pré-requisitos exigidos nos cursos.

Critérios de Matrícula

Para ingresso nos cursos o aluno deverá apresentar os documentos, a seguir:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de escolaridade, quando necessário.

Organização dos Cursos

A organização didática dos cursos estará vinculada aos Planos de Cursos e respectivos Métodos.

Apuração de Frequência

Obrigatória, em princípios, conforme a natureza dos Métodos utilizados.

Corpo Docente

Instrutores, sem vínculo empregatício com a FEDF, com forma-

ção específica e/ou experiência comprovada na área.

Professores ou especialistas, habilitados na área de atuação, utilizando-se carga horária residual.

Obs: os instrutores e/ou professores serão orientados pela Subunidade de Educação para o Trabalho.

ESTRUTURA DOS CURSOS

Componentes Curriculares

Conteúdos específicos para cada curso, distribuídos de acordo com a carga horária, sequência e pré-requisitos.

Metodologia

Ensino Direto, Semi-direto, Semi-indireto e Indireto.

Técnicas Didáticas

Selecionadas de acordo com o conteúdo e método empregado.

Material de Ensino-Aprendizagem

Selecionado de acordo com o conteúdo e método empregado; elaborados por especialistas, instrutores e técnicos da Coordenação Central, de acordo com o endereçamento e especificidade dos cursos.

Avaliação

A avaliação dos alunos será feita durante o processo; após desenvolvimento de conteúdos específicos propostos no curso, envolvendo teoria e prática.

Será considerado H (HABILITADO) o aluno que, além da frequência exigida, quando for o caso, obtiver aproveitamento exigido no curso e NH (NÃO HABILITADO) aquele que não obtiver a frequência e o aproveitamento mínimos exigidos.

Registros

Os conteúdos abordados nos cursos, a frequência e o resultado da avaliação do desempenho dos alunos serão registrados em Diário de Classe ou fichas específicas elaboradas para tais fins.

Certificados

Ao final dos cursos serão expedidos certificados pelo estabelecimento de ensino onde foram desenvolvidos.

Os planos de cursos, bem como os respectivos Diários de Classe

se deverão ser arquivados na escola e o curso registrado em livro próprio.

A partir de 1989, a Coordenação Central tem buscado uma descentralização orientando/incentivando os Estabelecimentos de Ensino/representantes da comunidade para que, dentro de suas necessidades/possibilidades desenvolvam Cursos e Ações de Suprimento e/ou Cursos de Qualificação.

Obs: O estabelecimento de ensino que se interessar em agir conjuntamente com a sua comunidade, no sentido de desenvolver Cursos e Ações de Suprimento, bem como Cursos de Qualificação Profissional, deverá procurar a Subunidade de Educação para o Trabalho - FEDF - Sede/Sala 131 - para orientações quanto ao planejamento, implantação e execução dos mesmos.

B - ENSINO REGULAR NOTURNO

Objetivo: O Ensino Regular Noturno de 1º e 2º Graus visa atender o aluno trabalhador de acordo com suas especificidades. Capacita-o a interagir criticamente na sociedade, instrumentalizando-o, para, através do domínio do saber sistematizado, ter acesso aos bens culturais a que tem direito e exercer plenamente o direito de cidadania.

Clientela

- Faixa Etária

1º Grau - 5ª à 8ª série

A partir de 15 anos completos ou a completar até 30 de junho do ano em curso.

Obs: A critério do estabelecimento de ensino e, em caráter experimental, poderão ser aceitas matrículas de alunos com idade a partir de 12 anos completos ou a completar até 30 de junho do ano em curso, mediante requerimento do pai ou responsável.

2º Grau - 1ª à 3ª série

Sem limite de idade

- Constituição das turmas

1º Grau - 5ª à 8ª série

Mínimo 35, máximo 40 alunos

2º Grau - 1ª à 3ª série

Mínimo 40, máximo 45 alunos

Obs: Informações de acordo com a Estratégia de Matrícula de 1992 e 1993.

Apuração de Frequência

Obrigatória no Ensino regular Noturno de 1º e 2º Graus da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

Registro/Expedição de documentação

Durante o período de implantação gradativa das novas grades curriculares, os estabelecimentos de ensino estarão utilizando as (grades curriculares) dos Pareceres de nºs 014/88 e 025/91-CEDF, concomitantemente. Neste sentido, ao expedir qualquer documentação, tais como: certificados, transferências, históricos escolares, declarações e outros, a secretaria escolar deve observar a legislação pertinente conforme o que se segue:

1993

1º Grau - 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries - Legislação - Parecer nº 025/91-CEDF.

2º Grau - 1ª e 2ª séries - Legislação - Parecer nº 025/91-CEDF.

3ª série - Legislação - Parecer nº 014/91-CEDF.

1994

1º Grau - 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries e 2º Grau - 1ª, 2ª e 3ª séries - Legislação - parecer 025/91-CEDF.

GRADE CURRICULAR - ALTERAÇÕES - PARECER Nº 025/91-CEDF

1º Grau

EMC/OSPB - Transferência do Componente Curricular da 6ª série para a 7ª série.

CFB/PS - Acréscimo de 1(uma) hora-aula na 6ª série e redução de 1(uma) hora-aula na 7ª série.

2º Grau

LEM: Inclusão de 2(duas) aulas na 1ª série e redução de 1(uma) aula na 3ª série.

Sociologia: Transferência de 1(uma) aula da 1ª série para a 3ª série.

Ensino Religioso: Transferência de 1(uma) aula da 1ª série para a 2ª série.

Obs: As alterações das grades curriculares serão realizadas conforme as etapas da implantação gradativa.

Duração da Hora-aula

O tempo de hora-aula determinado, tanto pelo parecer nº 014/88-CEDF quanto pelo Parecer nº 025/91-CEDF, é de 45 minutos, em todas as aulas diárias.

Carga Horária Semanal

1º Grau

5ª à 8ª série: 20(vinte) horas semanais distribuídas em 5 (cinco) dias letivos, sendo, desta forma, 4(quatro) aulas ministradas por dia. Caso o aluno opte pelo componente curricular Ensino Religioso, a carga horária semanal será ampliada para 21(vinte e uma) horas distribuídas em 4(quatro) aulas e 1(um) dia letivo com 5(cinco) aulas.

2º Grau

1ª e 2ª séries: 23(vinte e três) horas semanais distribuídas em 3(três) dias letivos com 5(cinco) aulas e 2(dois) dias letivos com 4(quatro) aulas. Na 2ª série, caso o aluno não opte pelo componente curricular Ensino Religioso, a carga horária semanal será de 22(vinte e duas) horas, que seguirá a mesma distribuição da 3ª série.

3ª série: 22(vinte e duas) horas semanais distribuídas em 3(três) dias letivos com 4(quatro) aulas e 2(dois) dias com 5(cinco) dias.

Obs: Nos dias letivos em que constar para o aluno 4(quatro) aulas, o 5º tempo não deverá ser utilizado.

Carga Horária Total

1º Grau - curso com 3.108 horas

2º Grau - curso com 2.516 horas

Modulação Anual

Mínimo de 37 semanas, estabelecidas tanto pelo Parecer nº 014/88-CEDF quanto pelo Parecer nº 025/91-CEDF.

Esclarecimentos quanto aos Componentes Curriculares

Educação Física

Os cursos noturnos podem ser dispensados da prática da Educação Física, conforme a Lei nº 5.664 de 1º/06/1971.

Os alunos podem ser dispensados da prática de Educação Física, nos termos da Lei nº 7.692 de 20/12/1988.

Obs: Se o Estabelecimento de Ensino oferecer o componente Educação Física, o aluno só fica dispensado conforme o disposto na Lei nº 7.692 de 20/12/1988.

Ensino Religioso

Conforme a Proposta Curricular para o Ensino Regular Noturno de 1º e 2º graus, regido pela Lei nº 7.044/82 e as Diretrizes para a operacionalização do Ensino Regular na Rede Oficial do DF, de 1989, este componente curricular é obrigatório para a escola, devendo ser incluído nos horários normais de funcionamento dos estabelecimento de ensino e facultativo para o aluno. Pode assumir diferentes formas de operacionalização, a serem definidas pela direção, observando-se os interesses dos alunos e as condições existentes.

No ato da matrícula inicial ou de renovação, os pais ou responsáveis e alunos, juridicamente capazes, deverão declarar sua opção pelo componente Ensino Religioso, sendo facultado modificá-la ao final de cada semestre ou ano letivo. Em casos especiais, a qualquer época, a serem analisados pela direção da escola.

Nas escolas onde o número de alunos optantes pelo componente Ensino Religioso foi reduzido, ou, ainda, onde houver carência de recursos humanos, poderão ser utilizadas estratégias tais como: encontros, jornadas, acampamentos religiosos e outras atividades organizadas por professores credenciados.

Acompanhamento Pedagógico

Será feito através dos Conselhos Consultivos de cada Diretoria Regional de Ensino e pelo Conselho Deliberativo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Oficial de Ensino.

VI - LEGISLAÇÃO

Lei nº 5.692/71 - Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências.

Lei nº 5.664/71 - Regulamenta a dispensa à prática de Educação Física nos cursos noturnos.

Lei nº 7.692/88 - Dispõe sobre os casos em que são facultados a prática de Educação Física em todos os graus e ramos de ensino.

A - ENSINO SUPLETIVO

Parecer nº 699/72-CFE - Trata da doutrina, filosofia e característica do Ensino Supletivo.

Resolução nº 01/74-CEDF - Estabelece as normas sobre estrutura e funcionamento do sistema de ensino de 1º e 2º graus, de acordo com a Lei nº 5.692/71-CFE.

Parecer nº 027/86-CEDF - Aprova a Proposta de Educação de Adultos para a rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

Parecer nº 167/87-CEDF - Altera a Proposta Curricular aprovada pelo Parecer nº 027/86-CEDF, tendo em vista atender disposições das Resoluções nºs 06/86-CFE e 03/86-CEDF

Parecer nº 785/86-CFE - Inclui Preparação para o Trabalho na parte diversificada dos currículos de ensino.

Resolução nº 03/90-CEDF - Dispõe sobre a inclusão de Preparação para o Trabalho nos currículos dos cursos supletivos(suplência) de 1º e 2º graus e dá outras providências.

Parecer nº 45/72-CFE - Fixa os conteúdos mínimos a serem exigidos em cada habilitação profissional.

Pareceres nºs 2.110/76-CFE e 062/88-CEDF - Tratam da nomenclatura de disciplinas para Exames Supletivos.

Parecer nº 4.419/76-CFE - Trata da inclusão da Língua Estrangeira Moderna nos Exames Supletivos, feitos em nível de 2º grau.

Resolução nº 02/75-CEDF - Estabelece normas sobre registro e funcionamento de cursos avulsos de suprimimento (cf. art 24, b, Lei nº 5.692 de 11/08/71).

Resolução nº 01/77 - CEDF - Baixa normas para autorização de cursos supletivos de suplência, qualificação e aprendizagem e dá outras providências.

B - ENSINO REGULAR NOTURNO

Lei nº 7.044/82 - Altera dispositivos da Lei nº 5.692/71 de 11/08/71, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau.

Parecer nº 014/88-CEDF - Aprova Proposta Curricular para o Ensino Regular Noturno, 1º grau (5ª à 8ª série) e 2º grau de acordo com os dispositivos da Lei nº 7.044/82.

Parecer nº 025/91-CEDF - Aprova alterações das Grades Curriculares regulamentadas pelo Parecer nº 014/88-CEDF, no ensino regular noturno de 1º e 2º graus da rede oficial de ensino do DF.

Resolução nº 3.233/90-CDFEDF de 21/11/90 - Dispõe sobre a compactação de horário do professor.

VII - DOCUMENTAÇÃO

Proposta Curricular para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal - 1982.

Proposta de Educação de Adultos para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal - 1985.

Proposta Curricular para ensino Regular Noturno de 1º grau(5ª à 8ª série) e 2º grau regidos pela Lei nº 7.044/82 - 1987

Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal - 1981.

Estratégia de Matrícula para 1993 - Aprovada pelo Parecer nº 317/92-CEDF.

Diretrizes para Operacionalização do Ensino Religioso na Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal - FEDF/DGP - 1989(ANEXO VII).

Procedimentos relacionados à isenção e dispensa do aluno à prática de Educação Física - FEDF/DP - 1990.

A - ENSINO SUPLETIVO

O.C. nº 32/81-DES - informa às direções de unidades de ensino de Fase II que são competentes para expedir Declaração de Nível de Escolaridade(até 4ª série do 1º grau) para atender exigências do mercado de Trabalho.

- conclusões da Comissão de Trabalho que estudou soluções para operacionalização do componente Curricular Preparação para o Trabalho

B - ENSINO REGULAR NOTURNO

Orientações para o cumprimento gradativo do Parecer nº 025/91-CEDF - 1991.

VIII - ÓRGÃOS DE CONSULTA

Departamento de Inspeção de Ensino - Anexo ao Palácio do Buriti, 8º andar, sala 801 - Telefone: 225-6830 - R: 343 / 224-6273

Departamento de Planejamento - Anexo ao Palácio do Buriti, 8º andar, sala 829 - Telefone: 226-0956 - R: 368/499/354

Departamento de Pedagogia:

Unidade de Educação de Jovens e Adultos - Ed. Sede da FEDF

Gabinete - sala 120 - Telefone: 348-5120/348-5121/348-5122

Subunidade de Alfabetização e Pós-alfabetização(Fases I e II)- sala 133 - Telefone: 348-5138

Subunidade do Ensino Progressivo(Fases III e IV) - sala 135 - Telefone: 348-5133

Subunidade de Preparação para o Trabalho(Qualificação e Suprimento) - sala 131 - Telefone: 348-5136

Subunidade de Ensino Regular Noturno - sala 137 - Telefone: 348-5135

Seção de Exames - Av. L2 Sul Q.602 - Anexo ao CESAS - Telefone: 321-6702

IX - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

"A maior parte dos que trabalham em sala de aula sabe que a docência exige muito de nós. É, também, uma atividade muito prática, embora tudo que ocorre em classe seja a ponta de um iceberg teórico." Ira Shor

1. ABRAMOVICH, Fanny. Quem educa quem?. Summus. São Paulo: 1985. 139p.
2. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Educação Popular. Brasiliense. São Paulo: 1985. 86p.
3. _____. O que é método Paulo Freire. Brasiliense. São Paulo: 1985. 113p.

4. BEISIEGEL, Celso de Rui. Estado e educação popular. Um estudo sobre a educação de adultos. Pioneira. São Paulo: 1974. 189p.
5. COSTA, Beatriz. Para analisar uma prática de educação popular. Vozes. Petrópolis: 1982. 69p.
6. CUNHA, Diana A.. As utopias na educação. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1985. 79p.
7. DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. Cortez. São Paulo: 1989. 4ª edição.
8. DUARTE, Newton. O ensino de matemática na educação de adultos. Cortez. São Paulo: 1986. 128p.
9. ENRICONE, Delcia. Ensino, revisão crítica/Delcia Enricone. Juane Rey Calvo Hernandez. Marlene Grillo. Sagra. Porto Alegre: 1988. 92p.
10. FREIRE, Paulo. Ação cultural para a liberdade. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1984. 149p.
11. _____. Conscientização: teoria e prática de libertação. Moraes. São Paulo: 1980. 102p.
12. _____. Educação como prática da liberdade. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1989. 150p.
13. _____. Pedagogia do Oprimido. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1983.
14. _____. Educação e Mudança. Paz e Terra. São Paulo: 1986. 78p.
15. FREIRE, Paulo e GUIMARÃES, Sérgio. Aprendendo com a própria história. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1987. 160p.
16. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: no estudo introdutório. Cortez. São Paulo: 1987. 175p.
17. _____. Convite a leitura de Paulo Freire. Scipione. 1989. 175p.
18. _____. A educação contra a educação. Paz e Terra. Rio de Janeiro: 1987. 172p.

19. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública - A pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. Loyola. São Paulo: 1991.
20. LUCKESI, Cipriano C. Filosofia da Educação. Cortez. São Paulo: 1990.
21. MANPREDI, Sílvia Maria. Política e educação popular: experiência de alfabetização no Brasil com o método Paulo Freire 1960/1964. Cortez. São Paulo: 1981. 156p.
22. NIDELCOFF, Maria Teresa. Uma escola para o povo. Brasiliense. São Paulo: 1987. 102p.
23. PINTO, Álvaro Vieira. Sete lições sobre educação de adultos. Cortez. São Paulo: 1986. 117p.
24. RODRIGUES, Neidson. Da mistificação da Escola à Escola Necessária. Cortez. São paulo: 1989. 4ª edição.
25. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. Cortez. São Paulo: 1983.
26. STEIN, Suzana Albornoz. Por uma educação libertadora. Vozes. Petrópolis: 1987. 96p.

X - GLOSSÁRIO

- Áreas de estudo - forma de tratamento didático da matéria, em que as situações de experiências concretas se equilibram com a sistematização dos conhecimentos.
- Atividades - forma de tratamento, didaticamente assimilável, dado à matéria, em que a aprendizagem se desenvolve, sobre experiências colhidas em situações concretas.
- Avaliação - processo de aferição de rendimento escolar, constante de forma regimental, compreendidas a avaliação do aproveitamento, expressa por nota ou menção considerando os princípios de correlação, funcionalidade, criticidade e convivialidade.

- Carga Horária - medida de tempo prevista para aulas, séries, habilitações e graus.
- Carga Horária Total - somatório das cargas horárias das disciplinas, atividades e áreas de estudo, que compõem o currículo do curso.
- Certificado - documento expedido pelo estabelecimento de ensino, que comprova ter o aluno concluído uma série, um conjunto de disciplinas, um grau escolar ou uma habilitação profissional.
- Certificado de Conclusão de Curso - documento comprobatório de término de estudos em modalidades de ensino regular e/ou supletivo.
- Conteúdo Programático - conjunto de assuntos a serem desenvolvidos no processo ensino-aprendizagem de uma disciplina/área de estudo, de forma didática.
- Cotejo de Conteúdos Programáticos - comparação entre conteúdos programáticos para detectar similaridades, equivalência e diferenças.
- Currículo Mínimo - é o elenco de matérias, fixado pelo CFE, considerando o mínimo indispensável para uma adequada formação profissional.
- Currículo Pleno - currículo que compreende um núcleo comum e uma parte diversificada.
- Dia Letivo - dia de trabalho escolar efetivo.
nota explicativa: dias letivos não compreendem aqueles reservados às provas finais e/ou estudos de recuperação.
- Disciplina - forma de tratamento didático da matéria em que predomina a sistematização de conhecimento.
- Disciplinas do Núcleo Comum - conteúdo programático que integra a parte do currículo obrigatório, em âmbito nacional, constituído pelas matérias fixadas pelo Conselho Federal de Educação, que apresentem interface nos conteúdos.

- Educação Geral - parte do currículo pleno de Ensino de 1º ou de 2º grau que visa transmitir uma base comum de conhecimentos in dispensáveis a todos os alunos.
- Ensino de 1º Grau Regular - ensino regular, ministrado em oito séries anuais.
- Ensino de 1º Grau Supletivo - fase de escolarização ministrada de forma sistemática e/ou assistemática, destinada a jovens e adultos que não a seguiram ou concluíram em idade própria, em nível de 1º Grau.
- Ensino de 2º Grau Regular - tipo de ensino, imediatamente posterior ao 1º Grau ministrado em três ou quatro séries, em regime anual ou semestral, habilitando o indivíduo para o exercício de uma profissão e/ou possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.
- Ensino de 2º Grau Supletivo - tipo de ensino, ministrado de forma sistemática e/ou assistemática, endereçado a jovens e adultos que não o tenham seguido ou concluído em idade própria, em nível de 2º grau.
- Ensino Regular - tipo de escolarização sistemática, de qualquer nível, ministrado a aluno na idade própria, através de cursos regulares.
- Ensino Direto - processo de escolarização que utiliza metodologia própria, ocorrendo contatos freqüentes entre aluno e professor(curso presencial).
- Ensino Semi-In-direto - processo de escolarização que utiliza metodologia própria, ocorrendo poucos contatos entre aluno e professor.
- Ensino Indireto - processo de escolarização onde a presença do professor é pouco freqüente ou inexistente e o processo ensino-aprendizagem é direcionado através de material instrucional impresso ou audio-visual.
- Escolaridade - resultado obtido pelo aproveitamento de uma pessoa em decorrência de seu rendimento escolar.

Escolaridade Obrigatória	- processo educativo que se desenvolve por exigência legal, abrangendo o ensino fundamental.
Evadido	- pessoa que se afastou do Sistema de ensino, por haver abandonado o estabelecimento de ensino, do qual era aluno freqüente, sem solicitar transferência.
Evasão	- abandono que se processa da etapa inicial à etapa final da realização de um curso.
Exame de Suplência	- prova especial do Ensino Supletivo, para avaliação, fora do processo, do candidato que pretende obter certificado de conclusão de curso de 1º e/ou 2º Graus ou diploma de 2º Grau Profissionalizante.
Fase	- estágio de estudos correspondentes aos níveis de escolaridade compreendido entre 1º e 2º Graus.
Iniciação para o Trabalho	- atividades desenvolvidas pelos educandos de 1º graus, na escola e na comunidade, objetivando orientá-los para conhecimento dos diversos campos de trabalho, sistemas de produção e prestação de serviços, aplicação de material e instrumentos e a prática inicial na execução de tarefas, que envolvam os aspectos da criatividade, utilidade, organização, experimentação de técnicas e avaliação de qualidade.
Inspeção escolar	- mecanismo de supervisão, orientação e assistência técnica, no âmbito educacional, e de controle de nível de desempenho e condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, segundo normas pré-estabelecidas pela administração superior de ensino.
Modulação	- período mínimo necessário para o cumprimento da carga horária de cada componente constante da grade curricular.
Núcleo comum	- parte do currículo pleno de Ensino de 1º e 2º graus, obrigatória em âmbito nacional, constituída das matérias fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

- Parte diversificada - componente do currículo, que tanto pode atender a aspectos da educação geral como de formação especial e que, dentro das necessidades e possibilidades concretas, tem por fim responder às diferenças individuais dos alunos, segundo as peculiaridades locais e de acordo com os planos dos estabelecimentos de ensino.
- Período letivo - período de trabalho escolar efetivo com duração mínima, fixada em legislação, excluído o tempo reservado a provas finais e estudos de recuperação.
- Qualificação - função do Ensino Supletivo que visa à preparação para o trabalho, em cursos de duração variável, que não exigem grau de escolaridade.
- Regimento escolar - documento que, aprovado oficialmente, regulamenta a organização administrativa, didática e disciplinar de cada estabelecimento de ensino, observadas a legislação do ensino e normas pelo Conselho de Educação.

Obs: Glossário referenciado no CONSULTE(1984) do Departamento de Inspeção de Ensino.

ANEXOS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de atender a exigência do mercado de trabalho, que _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida _____, submeteu-se ao teste de escolaridade, demonstrando conhecimento em nível de até _____ série do 1º grau.

Informamos, outrossim, que esta declaração não serve de documento comprobatório, para prosseguimento de estudo.

Brasília, ____ de _____ de 19__.

Assinatura e Carimbo do Diretor(a)

METODOLOGIAS DO ENSINO SUPLETIVO*

1. PRESSUPOSTOS

Quando se procura oferecer ao aluno do supletivo condições de ensino-aprendizagem que lhe permitam alcançar níveis satisfatórios de realização pessoal, alguns pressupostos devem ser inicialmente considerados. O primeiro diz respeito à clientela potencial, bastante heterogênea, formada por adolescentes com experiências sistemáticas ou assistemáticas vividas no trabalho, e por adultos com uma história construída à base de realização de atividades de sobrevivência, mas em quem predomina a necessidade de auto-realização.

O segundo pressuposto refere-se ao limitado tempo do aluno destinado à escolarização e conseqüentemente, à utilização, de forma mais funcional e eficiente, desse tempo.

Um terceiro ponto que merece reflexão é a integração do aluno com seu grupo de colegas, que deverá completar-se na integração social e profissional. "O sentido maior da educação é proporcionar ao aluno instrumental necessário para que ele possa atuar comunitariamente, de modo a melhorar suas condições de vida, nas quais está implícita a melhoria das condições de trabalho".

As características da clientela, o tempo disponível para a escolarização e a necessidade de integração ao grupo são fatores que devem ser considerados ao se eleger uma metodologia para o ensino supletivo.

É preciso oferecer, ao aluno, experiências de ensino-aprendizagem que não sejam rigidamente 'delineadas por modelos tradicionais' mas 'tentativas metodológicas de ensino eficiente'.

Devemos adotar metodologias que, em suas linhas de ação, sejam compatíveis com o tipo de ensino e, sobretudo, que mantenham o respeito fundamental à pessoa do aluno que procura a realização pessoal.

2. MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DIRETO E SEMI-INDIRETO

2.1 - SELEÇÃO DE MÉTODOS

"Toda atividade humana constitui um método quando se submete a uma ordenação e plano preconcebido, formando deste modo, uma unidade funcional".

*Texto elaborado com base na bibliografia indicada no final.

Os métodos de ensino referem-se à direção da aprendizagem e envolvem processos e técnicas. Deverão ser selecionados em função não só de matéria do ensino mas também do aluno, do professor e das demais condições que envolvem o ato educacional, tais como, instalações, materiais didáticos, etc.

Ao longo dos anos, muitos métodos têm sido usados com maior ou menor sucesso pelos educadores, como seja, o método de projetos, de jogos, de problemas, de observação e experimentação, de estudo dirigido, de contratos, de conservação ou discussão, de complexos ou centros de interesse, de exposição oral etc. O mérito do método está na sua adequação às circunstâncias em que é aplicado.

É preciso lembrar que a aprendizagem e o método com que a dirigimos não são coisas separadas e distintas. O método não é algo exterior à atividade exercitada e assim deve ser considerado. O estilo ou forma de que nos servimos na direção da aprendizagem, é um conjunto muito complexo, porque cada assunto é diferente dos outros e cada aluno reage às situações de aprendizagem de modo distinto.

Para atender ao aluno é indispensável fazê-lo de acordo com sua psicologia e com a natureza da aprendizagem que se pretende estimular.

2.1.2 - ENSINO DIRETO

No ensino direto, as atividades de aprendizagem são executadas sob direta condução do professor. No ensino supletivo, podem-se adotar, nesse caso, todos os recursos metodológicos utilizados no ensino regular, desde que adaptados ao conteúdo da educação, ou seja, às peculiaridades da clientela e às condições concretas nas quais serão levadas à prática.

Qualquer que seja porém a metodologia a ser adotada, convém salientar que ela deve oferecer ao aluno oportunidade de preservação de sua individualidade, tomando por base o seu ritmo de aprendizagem.

Não há métodos ou técnicas igualmente aplicáveis a todos os trabalhos escolares. É recomendável combinar os procedimentos de ensino de modo a facilitar o processo de aprendizagem.

No ensino direto, os métodos estão vinculados a duas modalidades bem definidas.

- . métodos de ensino individualizado;
- . métodos de ensino em grupo.

No primeiro caso a ênfase é colocada sobre o indivíduo, isto é, em suas necessidades, possibilidades, interesses e realizações.

No segundo caso, a ênfase recai no aproveitamento das possibilidades que o indivíduo traz de interagir com o outro.

O conhecimento da natureza da aprendizagem e dos conteúdos da educação bem como das características dos diferentes estágios de desenvolvimento dos alunos, são os critérios que deverão nortear o professor na seleção e organização dos procedimentos de ensino.

Quando selecionamos de maneira adequada as metodologias de ensino, estamos promovendo as condições para o aluno ou grupo de alunos seguirem com segurança na direção dos objetivos previstos.

2.1.3 - ENSINO SEMI-INDIRETO

Quando se combinam o ensino direto e o ensino indireto, ou seja, o ensino realizado com ou sem a presença física do professor, temos o ensino-semi-indireto.

Com esse tipo de ensino pretende-se conciliar as vantagens do apoio e orientação direta do professor, com as vantagens do uso de roteiros de atividades para o estudo independente. Essa forma de ensino requer organização prévia, provisão de meios e controle da aprendizagem.

A metodologia para o ensino semi-indireto deve considerar as circunstâncias nas quais se desenvolverá o processo educativo tais como, o número e a duração dos encontros pedagógicos e as possibilidades do aluno para desempenhar os objetivos, para tomar iniciativas e para desenvolver estudo independente.

As variações que essa modalidade de ensino comporta são múltiplas e, considerando as características da clientela e as condições em que se desenvolverá o processo educacional, algumas sugestões metodológicas poderão ser bem sucedidas no ensino supletivo. Poderão ser usadas técnicas em que predominem atividades individualizadas, orientadas pelo professor, mediante a utilização de material referencialmente auto-instrucional como é o caso do trabalho dirigido, do módulo de ensino ou da instrução individual.

Baseando-se no pressuposto de que a vida social favorece a troca de idéias de forma viva e ativa poderão ser usadas, também, técnicas que enfatizem a participação do aluno em atividades de grupo. O trabalho em grupo enquanto técnica didática caracteriza-se por uma forma íntima e direta de associação e cooperação que faz com que os elementos mantenham uma interação relativamente exclusiva num contexto dado.

Nessa associação há sempre um intercâmbio entre as pessoas que compõem o grupo, favorecendo o enriquecimento das várias personalidades e, conseqüentemente, do grupo como um todo.

3. SELEÇÃO DE TÉCNICAS*

3.1 - Na seleção de técnicas de ensino, algumas variáveis devem ser consideradas.

1) OS TIPOS DE APRENDIZAGEM

A seleção de uma técnica nasce e fundamenta-se na especificação dos objetivos e na determinação dos tipos de desempenho que envolvem a atividade a ser ensinada.

Os tipos de aprendizagem são condicionamentos básicos na escolha da técnica. Qualquer situação de aprendizagem envolve sempre diversos tipos de aprendizagem. Em qualquer situação será necessário, pois, identificar o desempenho mais relevante ou principal e sobre ele desenvolver o programa, sem esquecer os demais.

Robert Gagné em 'Como se realiza a aprendizagem' identifica e descreve oito tipos de aprendizagem (ou de desempenho), analisa cada tipo e suas características e mostra melhores caminhos para facilitar a obtenção da desejada eficiência.

Com base na classificação de Gagné foi elaborado o quadro a seguir, onde cada tipo de aprendizagem é selecionado com técnicas de ensino.

* Texto extraído do Manual de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD - citado na bibliografia.

TIPOS DE APRENDIZAGEM (Seg. R. Gagné)

TIPO	APRENDIZAGEM	CARACTERÍSTICAS	TÉCNICAS INDICADAS
1	de sinais	- o aprendiz aprende a dar uma resposta geral e difusa a um sinal; - o estímulo condicionado deve proceder o incondicionado num intervalo de <u>tem</u>po bastante curto; - para haver fixação do reflexo deverá haver repetição.	- demonstração
2	estímulo-resposta	- (semelhantes aos tipos 1 e 3)	- idem
3	de cadeias	- uma cadeia é uma conexão de um conjunto de associações tanto operacionais quanto verbais; - o ensino pode realizar-se: . começando pelo fim. Cada novo elo introduzido levará ao resultado final, portanto, ao reforço; . começando pelo início: neste caso a cada novo passo deve-se reforçar o aprendiz antes de seguir adiante; - é preciso repetição para que o aprendiz fixe a cadeia.	- demonstração - simulação - dramatização
4	associações verbais	- (semelhante ao tipo 3)	(a ser escolhido levando-se em conta as mesmas condições do tipo 3)
5	de discriminações múltiplas	- significa dar respostas diferentes em relação a diferentes estímulos; - o aprendiz deverá mostrar ou indicar a diferença entre várias coisas; - a situação ensino-aprendizagem deve criar situações que levem o aprendiz a comparar duas ou mais situações; - a repetição de estímulos é fundamental para a efetivação da aprendizagem.	- estudo de caso - jogos - resolução de problemas - demonstração - dramatização

TIPO	APRENDIZAGEM	CARACTERÍSTICAS	TÉCNICAS INDICADAS
6	de conceitos	- implica que o aprendiz dê uma resposta comum a uma variedade de estímulos diferentes; - a discriminação e a generalização tem grande importância; - quando o conceito envolve situações concretas as técnicas devem levar à operacionalização dos mesmos; - o uso excessivo de verbalização pode prejudicial ao ensino	- painéis - jogos - exposições - seminários - instrução programada - pesquisa dirigida - pesquisa de coleta dirigida - outras
7	de princípios	- princípios são cadeias de conceitos que constituem o que geralmente se denomina conhecimento; - somente quando o aprendiz for capaz de identificar os conceitos é que aprenderá os princípios; - está relacionado com as instruções verbais através da evocação dos conceitos que o compõem.	- instrução programada - painéis - jogos - estudo de caso - exposições - pesquisa dirigida (todas as adequadas ao ensino de conceitos)
8	de resolução de problemas	- é o tipo mais complexo pois requer operações mentais mais completas, envolvendo os outros tipos analisados; - o aprendiz passa de uma situação conhecida para outra de pleno domínio da situação; - o aluno adquire uma capacidade de conhecimento e quando ocorre outra situação semelhante a solução será dada através da evocação de uma resposta anteriormente já aprendida.	- painéis - estudo de caso - jogos - simulações - exercícios - redescoberta - pesquisa dirigida

2) POPULAÇÃO-ALVO

A população-alvo deve ser considerada sob dois ângulos diversos: o quantitativo e o qualitativo.

O número de alunos é importante para a escolha de uma técnica. Sendo poucos, o mais indicado será a adoção de técnicas individuais. Se, porém, a população for mais numerosa poderemos pensar em técnicas grupais.

A seleção de uma técnica requer, ainda, uma análise qualitativa da população-alvo. É preciso conhecer suas características básicas: grau de escolaridade, nível sócio-cultural, vivências de aprendizagem anteriores, tipos de relacionamento em grupo, habilidades em atividades cognitivas.

Quando se utilizar técnicas grupal para grupos novos, é recomendável que se inicie com técnicas menos participativas e se proceda no sentido de participação mais ativa.

3) PROFESSORES

A seleção e, sobretudo, a aplicação de técnicas de ensino depende ainda dos professores. O professor precisa ter conhecimentos detalhados e habilidades desenvolvidas sobre as técnicas que utiliza.

Procedimentos usados rotineiramente no ensino são produtos mais da tradução e comodismo do que de esforços destinados a facilitar a aprendizagem do aluno. Procedimentos de eficiência discutível como, por exemplo, a exposição oral, continuam em uso porque dão pouco trabalho ao expositor e dão-lhe a ilusão de que está ensinando e alunos estão aprendendo.

4. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O uso de qualquer técnica exige um tipo de instalação, equipamento e materiais mínimos adequados.

Determinadas técnicas como, por exemplo, o painel integrado, exigem salas equipadas com cadeiras e móveis que permitam arranjos rápidos e eficientes.

As instalações devem oferecer o máximo de conforto e funcionalidade.

Não se pode pensar em usar determinadas técnicas se não se contar com local, instalações, materiais e equipamentos adequados.

5) TEMPO

Esta variável deve ser analisada sob um duplo aspecto: tempo de preparação e tempo de aplicação.

Determinadas técnicas são de fácil e rápida preparação como é o caso da preleção. Outras exigem longo tempo de preparação como, por exemplo, a instrução programada.

Outro fato a considerar é o tempo necessário para aplicação da técnica. As técnicas grupais, por exemplo, exigem às vezes horas de aplicação.

6) CUSTOS

Um curso poderá ser mais ou menos dispendioso de acordo com as técnicas utilizadas. Se a técnica exige mais tempo de preparação e de aplicação e instalações especiais, às custas serão mais elevadas. É preciso considerar os objetivos do uso da técnica e decidir sobre os investimentos necessários para alcançá-los, tendo em vista o retorno previsto.

3.2 - TÉCNICAS DIDÁTICAS PARA O ENSINO SUPLETIVO

Considerando-se a possibilidade de o aluno poder optar pelo ensino direto ou pelo ensino semi-indireto, concluímos que ele terá oportunidade de estudar sozinho ou na companhia de outros colegas. Nesse caso, poderão ser usadas técnicas de ensino individualizado, de ensino em grupo ou ainda sócioindividualizado, quando o uso conjugado dos dois tipos for indicado pela necessidade de se atender às diferenças individuais dos alunos e prepará-lo ao mesmo tempo para o convívio social.

3.2.1 - TÉCNICAS DE ENSINO INDIVIDUALIZADO

Essas técnicas exigem atividade pessoal, ensejando o atendimento às diferenças individuais.

Na programação de tarefas para o uso dessas técnicas no ensino supletivo, algumas recomendações devem ser observadas, tais como:

- a) utilização, tanto quanto possível das experiências anteriores semelhantes na estrutura, às novas habilidades que o aluno vai exercitar;
- b) programação do tempo para a realização, de acordo com a disponibilidade do aluno;

- c) grau de dificuldade adaptado à situação real do aluno;
- d) instruções completas, claras, objetivas;
- e) utilização, em momento oportuno, de acordo com as necessidades do processo de ensino;
- f) apresentação por escrito;
- g) solicitação de cumprimento dos prazos para a consenção;
- n) correção dentro de prazos curtos e pré-estabelecidos;
- i) informação mediante aos alunos dos acertos cometidos a fim de reforçar respostas corretas.

3.2.2 - TÉCNICAS DE ENSINO SOCIALIZADO

As possibilidades de encontros onde grupos de alunos interagem com um mesmo objetivo, possibilitem o uso de técnicas de ensino em grupo.

Algumas recomendações devem ser consideradas na utilização dessas técnicas, tais como:

- a) Preparação do aluno no que se refere a:
 - . comprometimento;
 - . postura frente ao grupo;
 - . participação e cooperação;
 - . respeito às regras do grupo;
 - . cumprimento de instruções
- b) Programação das tarefas
 - . dosagem por grau de dificuldade e possibilidade de realização no tempo disponível;
 - . instruções claras, poucas e adequadas ao tipo de clientela,
 - . questões ou proposições que estimulem os alunos e mantenham o interesse.

4. TRABALHO DIVERSIFICADO - uma alternativa para o ensino supletivo

Ninguém põe em dúvida as dificuldades do professor do ensino supletivo em guiar as atividades, em sala de aula, até o atingimento de objetivos previstos.

As situações de ensino exigem do professor sensibilidade, com-

petência e acuidade para conduzir, com eficiência, o processo.

A modalidade típica de sala de aula onde todos os alunos se voltam para o professor, estudando as mesmas coisas e da mesma forma, torna-se cada vez mais improdutiva. É preciso pois acionar a imaginação criadora na busca de novas formas de ensinar.

O fato de muitos estudantes não estarem preparados para acompanhar o ritmo de estudos dos demais gera a necessidade de um sistema de assistência a esses alunos de modo que eles não se sintam prejudicados nem venham a prejudicar os demais.

O trabalho diversificado é uma atividade que permite ao professor atender às diferenças individuais sobretudo no que se refere a ritmo próprio e recuperação de "pré-requisitos" de aprendizagem.

Muitos dos fatores que afetam o processo de aprender poderão ser trabalhados nesse tipo de atendimento, tais como:

- . ausência de experiências anteriores ou "pré-requisitos" vinculados ao que vai ser aprendido;
- . motivação, em seus múltiplos aspectos, etc.

O trabalho diversificado é organizado com base no diagnóstico das necessidades do ensino e na prescrição das atividades pelo professor.

A disposição da sala é importante. Além do espaço previsto para circulação o professor dividirá a sala em espaços para trabalhos independentes.

O aluno, já conhecedor do diagnóstico, de suas necessidades, dirige-se para uma dessas sessões onde encontrará tarefas programadas que lhe proporcionarão condições de trabalhar com independência alcançando objetivos fixados.

Enquanto os alunos realizam trabalho independente, o professor poderá atender na mesma sala a pequeno grupo de alunos em outra atividade específica de ensino.

4.1 - ORGANIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Os meios e materiais de instrução para o trabalho diversificado devem ser organizados de forma clara, simples e objetiva.

Nessas atividades o aluno se auto-responsabiliza pela execução das tarefas. A partir de um diagnóstico, o professor prepara os materiais instrucionais e outros meios e apresenta-os ao aluno, geralmente de forma escrita. Propõe-se que o aluno alcance certa maestria dentro do seu ritmo

próprio de trabalho.

Os alunos trabalham com materiais de instrução preparados pelo professor, em função de necessidades diagnosticadas.

BIBLIOGRAFIA

1. Caderno de Textos Projeto 13.5 - DSU/CETEE - 1975.
2. Manual de Treinamento e Desenvolvimento. ABTD, Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento; coordenador Gustavo C. Boog - São Paulo: Mc Grow - HILL do Brasil, 1980.
3. AGUAYO, A. M. & AMORES, H. Mz. Pedagogia para Escuelas y Colegios Normales. Habana cultura, 1958.
4. MINICUCCI, Agostinho. Dinâmica de grupo na escola. S.P. Edições Melhoramentos, 1970.
5. KLAUS, David J. Técnicas de Individualización e Inovación de la enseñanza. Editorial Trilhos, México, 1972.
6. NIDELCOEF, Maria Teresa. A escola e a compreensão da realidade. Editora Brasiliense, 1979, S. Paulo.
7. SANT'ANNA, Flávia Maria... (et alli) Dimensões básicas do ensino. R. J. Livros Técnicos e Científicos, 1979.


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO SUPLETIVO
FASE III Equivalente ao 1º Grau de 5ª à 8ª Série
FASE IV EQUIVALENTE AO 2º GRAU
Bloco A. Dados do Estabelecimento de Ensino

Denominação			Endereço		Cidade	UF
Autorização para Funcionamento / Reconhecimento	Ato	Número	Data	Órgão		
Entidade Conveniente		Órgão			Nº do Convênio	

Bloco B. Dados do (a) Aluno (a)

Nome			Sexo	Data de Nascimento	Nacionalidade
Naturalidade (Cidade)	UF	Cart. Identidade Nº (*)	Data de Expedição	Órgão Expedidor	

Bloco C. Componentes Curriculares

Disciplinas / Atividades	Estabelecimentos	Cidade / Unidade da Federação	Ano	Horas	Result. Final
Português					
Matemática					
História					
Geografia					
Educação Moral e Cívica					
Organização Social e Política do Brasil					
Física					
Química					
Biologia / Programas de Saúde					
Ciências Físicas e Biológicas / Programas de Saúde					
Língua Estrangeira Moderna					
Educação Artística					
Educação Física					
Ensino Religioso					
Preparação para o Trabalho					

* Exigida para alunos maiores de 16 anos

50
Bloco D. Outras Informações

Bloco E. Convenções e Notas

CONCEITOS H – Habilitado S – Satisfatório	 NH – Não Habilitado NS – Não Satisfatório	 1. Este Histórico Escolar só será válido sem rasuras. 2. Os campos em branco deverão ser invalidados. 3. As assinaturas do Bloco E atestarão a habilitação parcial. 4. As assinaturas do Bloco F certificarão o término do curso.
--	--	---

Secretário (a) _____ carimbo / assinatura

Data _____

Diretor (a) _____ carimbo / assinatura
--

Bloco F. Certificado de Conclusão

Certificamos que, tendo em vista os resultados obtidos, o (a) aluno (a) portador (a) deste Histórico Escolar é considerado (a) Habilitado (a) na Fase _____, nos termos da Lei 5.692 / 71 e Pareceres n.os 27 / 86 - CEDF e 167 / 87 - CEDF. _____ - DF, _____ de _____ de 19_____

Secretário (a) _____ carimbo / assinatura

Data _____

Diretor (a) _____ carimbo / assinatura
--



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO E TRANSFERÊNCIA • FIAT • FASE III / IV

ENSINO SUPLETIVO

FASE

EQUIVALENTE AO

GRAU

DE

À

SÉRIE

TURMA

TURNO

BLOCO A – Dados do Estabelecimento de Ensino

Denominação				Endereço				Cidade				UF		Fone	
Autorização / Reconhecimento		Ato		Número		Data		Órgão		Entidade Conveniente				Convênio nº	

BLOCO B – Dados do (a) Aluno (a)

Nome				Sexo		Data de Nascimento		Nacionalidade		Naturalidade		UF	
Carteira de Identidade Nº (*)				Data de Expedição		Órgão Expedidor				Cidade		UF	

BLOCO C – Componentes Curriculares

Data de Matrícula		Disciplinas Atividades		Unidades Programáticas – Ensino Direto / Semi-indireto																		Resultado Final
Ensino Direto	Ensino Semi-Indireto			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	
		Português	Conceito																			
			Data																			
		Matemática	Conceito																			
			Data																			
		História	Conceito																			
			Data																			
		Geografia	Conceito																			
			Data																			
		Organização Social e Política do Brasil	Conceito																			
			Data																			
		Ciências Físicas e Biológicas / Prog. de Saúde	Conceito																			
			Data																			
		Educação Moral e Cívica	Conceito																			
			Data																			
		Física	Conceito																			
			Data																			
		Química	Conceito																			
			Data																			
		Biologia / Programas de Saúde	Conceito																			
			Data																			

(*) Exigida para alunos maiores de 16 anos.

(**) Para uso das Fases III ou IV.

Data de Matrícula		Disciplinas/ Atividades		Unidades Programáticas – Ensino Direto / Semi-indireto																		Resultado Final
Ensino Direto	Ensino Semi-Indireto			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	
		L. Estrangeira Moderna ()	Conceito																			
			Data																			
		Educação Artística	Conceito																			
			Data																			
		Educação Física	Conceito																			
			Data																			
		Ensino Religioso	Conceito																			
			Data																			
		Preparação para o Trabalho	Conceito	Data	HORAS	Conceito	Data	HORAS	Conceito	Data	HORAS											

BLOCO D – Estrutura dos Cursos

Fase III - 1º Grau (Equivalente de 5ª a 8ª série)			Fase IV – Equivalente ao 2º Grau		
DISCIPLINAS	Nº NÍVEIS	UNIDADES	DISCIPLINAS	NÍVEIS	UNIDADES
Português	4	19	Português		
Matemática	4	10	. Língua		18
História	3	12	. Literatura	3	
Geografia	3	11	. Redação		11
OSPB	1	5	Matemática	6	02
Ciência/PS	3	7	Ed. Artística	1	12
EMC	1	6	História	3	14
E. Artística	2	5	Geografia	3	10
Ens. Religioso	1	5	EMC	2	03
Ed. Física	2		OSPB	2	10
			Física	3	07
			Química	3	08
			Biologia / PS	2	08
			LEM (Inglês)	2	13
			LEM (Espanhol)	2	—
			Ed. Física	2	02
			Ens. Religioso	1	
Preparação para o Trabalho - 40 horas			Preparação para o Trabalho - 60 horas		

CONVENÇÕES

Conceitos

H – Habilitado

S – Satisfatório

NH – Não Habilitado

NS – Não Satisfatório

Secretário (a) do Estabelecimento

Data

Diretor (a)

1 – ESTA FICHA SERÁ VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

2 – OS CAMPOS EM BRANCO DEVERÃO SER INVALIDADOS

Carimbo / Assinatura

Carimbo / Assinatura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
Direção de Ensino de 1º e 2º Graus

PROJETO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

Justificativa

Os Currículos do Ensino Supletivo, Fases II, III e IV, sofreram alterações aprovadas pelo Parecer nº 167/87 - CEDF. Consta destas alterações a inclusão do Componente Curricular Preparação para o Trabalho, como fator de formação integral do aluno. Incluída na Parte Diversificada do Currículo, a Preparação para o Trabalho terá uma duração provável de 40 horas nas Fases II e III e 60 horas na Fase IV, desenvolvidas nas "Semanas do Ensino Supletivo".

Embora a preparação para o trabalho já se inserisse nos objetivos dos Conteúdos Programáticos das disciplinas, uma vez que voltados para a solução dos problemas do cotidiano, receberá, a partir de agora, um tratamento específico como componente curricular.

Após consulta a uma amostra do alunado do Ensino Supletivo para levantamento de interesses, apresenta-se uma proposta de trabalho cujos fundamentos filosóficos e metodológicos correspondem aos da Proposta de Educação de Adultos, em desenvolvimento na rede oficial de ensino a partir de 1986.

Caberá, ainda, ao Setor de Documentação/DES subsidiar, através das DREs, o trabalho docente através da seleção e/ou elaboração de textos específicos que favoreçam a reflexão e discussão da relação homem/trabalho/sociedade. O grau de aprofundamento e complexidade, adequando às três fases do Ensino Supletivo, deverá ser propiciado pelo professor.

Objetivo Geral

Desenvolver uma reflexão crítica, a partir de um enfoque filosófico-político-econômico e social que enfatize a importância das relações homem-homem e homem-natureza, no processo do trabalho.

Metas

01. Implantar o Componente Curricular Preparação para o Trabalho;
02. Subsidiar a ação docente no Componente Curricular Preparação para o Trabalho, através de textos selecionados;
03. Selecionar e/ou elaborar material instrucional alternativo, em ação conjunta com as DREs.

OBJETIVOS ESPECIFICOS	UNIDADES / CONTEUDOS	A T I V I D A D E S
. Analisar a concepção antro<u>p</u>o-histórico <u>s</u>ocial-filosófica do trabalho.	I. . Ideologias; . Política; . Relação homem/homem e homem/natureza; . Profissão; . Qualificação Profissional.	. Levantamento da experiência pessoal. . Leitura e discussão de textos.
. Refletir sobre a importância do trabalhador na construção da sociedade, reconhecendo-se como parte integrante desse processo.	II. . O trabalhador como membro de grupos sociais específicos e correspondentes <u>i</u>mplicações no processo de trabalho: .. família; .. classe profissional; .. comunidades; .. sociedades. . Aptidões, habilidades, interesses e <u>m</u>er<u>ca</u>do de trabalho.	
. Subsidiar o conhecimento das profissões nos três setores econômicos do DF.	III. . Atividades nos 3 setores econômicos do DF. . Cursos Profissionalizantes no DF (Oficiais e privados)	. Contato com profissionais de área . Palestras

OBJETIVOS ESPECIFICOS	UNIDADES / CONTEUDOS	ATIVIDADES
. Compatibilizar as informações obtidas aos fundamentos filosóficos visando a uma postura crítica diante das relações fundamentais no processo do trabalho	IV. . As profissões - suas especificações; . Setor de serviços - uma análise crítica; .. tipos de serviços; .. planos de carreira; .. relação com o público; .. controle social. . O trabalho como reprodutor das condições materiais de existência - uma visão histórica: .. educação; .. tecnologia; .. ciência.	
. Discutir o trabalho sob o aspecto político atual e a legislação pertinente .	V. . Mercado de trabalho; . Cooperativa de trabalho; . Legislação trabalhista; . Previdência Social; . Trabalho autônomo; . Documentação ; . Emprego/desemprego; . Sindicalismo.	

1. Nome do Estabelecimento de Ensino	
2. Nome do(a) Aluno(a)	3. Fase

[illegible]

10. Data _____, de 19 _____

11. Encarregado(a) do Supletivo ou Professor(a) Responsável por Treparação para o Trabalho

Assinatura - Legítima

GDF - SE - FEDE

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

Direções de Ensino de 1º e 2º Graus

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO
DA
FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DO
COMPONENTE CURRICULAR PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

1. Nome do Estabelecimento de Ensino

- Escrever o nome completo do Estabelecimento de Ensino onde se matricula o(a) aluno(a).

Ex.: Centro Educacional Ol do Gama

Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho

2. Nome do(a) Aluno(a)

- Escrever o nome completo do(a) aluno(a), sem abreviar o co dinome e o último sobrenome.

Ex.: Maria Cláudia V. Moraes dos Santos ou

Maria Cláudia V. M. dos Santos e não

Maria C. V. Moraes dos S.

3. Fase

- Escrever III, se o(a) aluno(a) estiver cursando a Fase III (três), equivalente a 5ª à 8ª série do 1º Grau.

Escrever IV, se o(a) aluno(a) estiver cursando a Fase IV (quatro), equivalente a 1ª à 3ª série do 2º Grau.

4. Data	

- Escrever, nas linhas da coluna referente a Data, o dia, o mês e o ano em que foi desenvolvida a atividade de informação profissional

Ex.: 28.09.89

5. Nº de Horas	

- Registrar, nas linhas da coluna referente ao Número de Horas, o quantitativo de horas-aula utilizado para o desenvolvimento da atividade.

Ex.: 02

6. Atividades/Conteúdos Desenvolvidos	

- Registrar, de forma sucinta, o tipo de atividade desenvolvida, bem como o conteúdo abordado nessa atividade.

Ex.: Palestra sobre Mercado de Trabalho

• Discussão a respeito do Sindicalismo.

7. Assinatura do(a) Professor(a)	

- Registrar, nas linhas da coluna referente à Assinatura do(a) Professor(a), a rubrica do(a) professor(a) que desenvolveu a atividade/conteúdo junto ao(a) aluno(a).

3. Disciplina	

- Escrever, nas linhas da coluna referente à Disciplina, o nome do Componente Curricular em que o professor leciona.

Ex.: Português

História

9. O(A) aluno(a) _____ da Fase _____, cum priu _____ das _____ horas do componente curricular Preparação para o Trabalho, conforme previsto no Parecer nº167/87 CEDF.
--

- Escrever o nome do(a) aluno(a) completo, como no item 2., a Fase em que esse(a) aluno(a) está matriculado(a), conforme item 3., o somatório do número de horas-aula registrados, no item 5. e o quantitativo de horas-aula previsto (40 h - Fase III e 60 h - Fase IV) para o desenvolvimento

to do componente curricular, conforme Parecer nº 167/87 - CEDF.

Ex.: O(A) aluno(a) Maria Cláudia V. Moraes dos Santos, da Fase IV, cumpriu 42 das 60 horas do componente curricular Preparação para o Trabalho, conforme previsto no Parecer nº 167/87 - CEDF.

10. Data

_____, ____ de _____ de 19____

- Registrar, nas lacunas, o nome da cidade, o dia, o mês (por extenso) e o ano em que a Ficha de Acompanhamento será encerrada ou interrompida, caso o(a) aluno(a) tenha cumprido o nº total de horas-aula previstas ou caso ele(a) venha solicitar transferência para outro Estabelecimento de Ensino.

Ex.: Gama, 11 de dezembro de 1989.

11. Encarregado(a) do Supletivo ou Professor(a)
Responsável por Preparação para o Trabalho

Assinatura - Matrícula

- Registrar, nos casos referidos no item 10., a assinatura e a matrícula, de preferência, do(a) Professor(a) Responsável pelo desenvolvimento do componente curricular Preparação para o Trabalho, e na falta deste(a) do Encarregado(a) do Supletivo do Estabelecimento de Ensino, onde o(a) aluno(a) estiver matriculado(a).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA .

DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO
RELIGIOSO NA REDE OFICIAL DO
DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA - 1989

6

GDF - SE - FEDF

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

Diretrizes para operacionalização do Ensino Religioso nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal.

I - Quanto à operacionalização

- 1- O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será obrigatoriamente incluído nos horários normais de funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal.
- 2- O Ensino Religioso receberá o mesmo tratamento dispensado aos demais componentes curriculares.
- 3- A organização das turmas para o Ensino Religioso obedecerá às normas regulamentares em vigor.
- 4- Caberá ao diretor do estabelecimento de ensino, sempre que possível, providenciar outra atividade escolar paralela para os alunos que não optarem pelo Ensino Religioso.

Da Matrícula

- 5- No ato da matrícula inicial ou da renovação, os pais ou responsáveis e alunos juridicamente capazes deverão declarar sua opção pelo Ensino Religioso.
 - 5.1- Os casos específicos serão analisados pela direção do estabelecimento de ensino.
- 6- Será facultado aos pais ou responsáveis e alunos maiores modificar sua opção, ao final de cada semestre ou ano letivo, e apenas em casos especiais, a qualquer época.

Da Avaliação

7- A avaliação do aproveitamento escolar do Ensino Religioso decorrerá da auto-avaliação, avaliação do professor e da avaliação do-grupo. .

7.1- Na avaliação desenvolvida pelo professor, deverão preponderar os aspectos vivenciais e/cu comportamentais sobre os aspectos de conhecimentos teóricos.

7.2- O registro da avaliação do aluno será feito na forma de conceitos, conforme o disposto no REGIMENTO ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Do Credenciamento das Autoridades Competentes para o Ensino Religioso

8- Poderão credenciar-se, junto à FEDF, somente as confissões religiosas que:

- a) possuam um credo definido
- b) sejam legalmente constituídas
- c) tenham um culto dirigido a Deus e possuam dimensão pessoal, social e comunitária
- d) comprometam-se com:
 - credenciamento dos recursos humanos
 - participação nos treinamentos, aperfeiçoamento e/cu preparação dos recursos humanos
 - orientação para elaboração dos conteúdos programáticos
 - indicação de bibliografia.

9- As autoridades religiosas darão especial atenção à escolha dos professores, estabelecendo critérios para o credenciamento de professores de Ensino Religioso.

10- No ato do credenciamento, as autoridades religiosas poderão indicar seu representante oficial, junto à FEDF, que responderá pelo respectivo credo e participará das medidas que se fizerem necessárias.

- 11- As autoridades religiosas terão competência de cancelar, ao final do semestre ou ano letivo, o credenciamento concedido mediante avaliação do desempenho do professor.

Dos Professores para o Ensino Religioso

- 12- Os professores para ministrarem o Ensino Religioso nas escolas oficiais deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) pertencer ao quadro de professores da Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - b) ser credenciados pela sua respectiva autoridade religiosa;
 - c) agir em respeito à liberdade e à dignidade de todos, não discriminando ninguém;
 - d) fazer sua livre opção;
 - e) viver sua fé, para educar religiosamente pela vida, testemunho e palavra;
 - f) ter facilidade de comunicação, flexibilidade e diálogo.
- 13- Aos professores não credenciados, em hipótese alguma, será permitido completar carga horária no Ensino Religioso.
- 14- Os professores credenciados para o Ensino Religioso poderão:
- a) assumir, preferencialmente, toda a carga horária em Ensino Religioso;
 - b) completar, na mesma escola, carga horária em outro componente curricular em que tiver habilitação;
 - c) completar carga horária de Ensino Religioso, no âmbito da Diretoria Regional de Ensino.
- 15- Ficam assegurados aos professores de Ensino Religioso os mesmos direitos dos demais professores da FEDF, inclusive o de remoção na área do Ensino Religioso.

16- Art. 16 - No Ensino Regular de 1ª a 4ª série, nas classes especiais do Ensino Especial, nas classes da Educação Pré-Escolar, o componente Ensino Religioso será ministrado, prioritariamente, pelo professor regente credenciado, ou professor dinamizador credenciado, ou ainda, por professor específico, devidamente credenciado.

17- Nas turmas com reduzido número de alunos e cuja confissão religiosa exija recurso humano credenciado, com o qual a escola não conte, a direção da escola deverá recorrer ao recurso humano credenciado e existente no âmbito da Diretoria Regional de Ensino ou outros meios.

II - Quanto aos conteúdos programáticos

18- Os conteúdos programáticos para o Ensino Religioso serão elaborados por professores credenciados, em equipe, e sob a orientação das autoridades religiosas competentes, que apreciarão sua forma final.

19- Na elaboração dos conteúdos programáticos, serão observados os seguintes requisitos:

- a) ensino articulado com a vivência;
- b) ensino especificamente escolar;
- c) ensino articulado com as outras disciplinas;
- d) ensino que favoreça ao educando a sua integração na comunidade religiosa específica.

20- A elaboração e/ou reelaboração e a implementação dos conteúdos programáticos do Ensino Religioso deverão seguir a mesma metodologia adotada para os demais componentes curriculares.

III- Quanto à Coordenação Pedagógica

- 21- A coordenação pedagógica do Ensino Religioso será exercida pela Direção do Estabelecimento de Ensino no nível local, e pelos coordenadores pedagógicos dos níveis intermediários e central conforme normas em vigor.
- 22- A coordenação pedagógica deverá ser exercida por professores de Ensino Religioso credenciados.
- 23- Os coordenadores pedagógicos, em nível central, serão elementos de ligação entre o Departamento Geral de Pedagogia/ Direções de Ensino e as autoridades religiosas credenciadas na FEDF ou seus representantes.
- 24- O coordenador pedagógico do Ensino Religioso, em nível central, será responsável, pela atualização do cadastro dos professores credenciados para o Ensino Religioso.

IV- Quanto à preparação de Recursos Humanos

- 25- A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Direção de Recursos Humanos, com a colaboração de autoridades religiosas credenciadas, promoverá cursos de reciclagem, atualização e aperfeiçoamento para os professores de Ensino Religioso, mediante convênios ou outros meios.
- 26- A Coordenação Pedagógica poderá promover, em dias de coordenação ou não, treinamentos em serviço, cursos, seminários e outras atividades visando subsidiar a ação docente, de acordo com o interesse dos professores.

V - Disposições Gerais

- 27- Poderão ser consideradas entidades religiosas credenciadas para o Ensino Religioso aquelas que atendam aos requisitos constantes destas diretrizes.
- 28- Poderão ser realizadas atividades correlatas, no âmbito do Ensino Religioso, desde que não prejudiquem as demais atividades escolares e tenham sido expressamente autorizadas pela direção de estabelecimento de ensino.
- 29- Em respeito à liberdade dos alunos, não será permitida , nos estabelecimentos de ensino, a propaganda religiosa , que estimule a discriminação de credos.
- 30- Poderão ser organizadas bibliotecas especializadas em sa las-ambiente, destinadas ao Ensino Religioso.
- 31- Nas escolas rurais ou onde o número de alunos optantes pa ra o Ensino Religioso for reduzido, ou, ainda, onde hou ver carência de recursos humanos, poderão ser utilizadas estratégias, tais como: encontros, jornadas, acampamentos' religiosos e outras atividades organizadas por professores credenciados.
- 32- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Pedagogia/Direções de Ensino, ouvida a coordenação pe dagógica do Ensino Religioso, do nível central.
- 33- Estas diretrizes entrarão em vigor na data de sua aprova ção, revogadas as disposições em contrário.

Reclaboração do documento:

- . Coordenadores de Ensino Religioso, de todas as Diretorias Regionais de Ensino e do nível central.
- . Representantes das Direções de Ensino do Departamento Geral de Pedagogia.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989.

1 GDF - SE - FEDE

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

ORIENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E RENOVACÃO

DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO

1. REQUISITOS PARA RENOVACÃO DE CREDENCIAMENTO:

- a) preencher ficha própria, junto ao coordenador pedagógico de Ensino Religioso da Diretoria Regional de Ensino;
- b) comprovar que assumiu carga horária de Ensino Religioso para 1989;
- c) apresentar o número do credenciamento concedido anteriormente.

2. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO NOVO:

- a) pertencer ao quadro de professores da FEDE;
- b) agir em respeito à liberdade e à dignidade de todos, não discriminando ninguém;
- c) fazer livre opção;
- d) viver a fé, para educar religiosamente pela vida, pelo testemunho e pela palavra;
- e) ter facilidade de comunicação e diálogo;
- f) preencher ficha própria, junto ao coordenador pedagógico do Ensino Religioso da Diretoria Regional de Ensino;
- g) apresentar cartas de referência:
 - . do pároco, pastor ou ministro da igreja do professor interessado, ressaltando suas condições em ministrar o Ensino Religioso;
 - . de um membro da comunidade, atestando sua participação na mesma;
 - . da Direção do Estabelecimento de Ensino onde atua.

OBSERVAÇÃO: As cartas de referência e a ficha serão encaminhadas às autoridades religiosas competentes, por intermédio do coordenador pedagógico da Diretoria Regional de Ensino.

3. PERÍODO

O período para credenciamento e renovação de credenciamento será, exclusivamente, no mês de março de 1989.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989.